

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca Metropolitana de Curitiba – PR**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
Carla Ribeiro Mitsuhashi – Oficial de Justiça – matrícula 52.587

---

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos de Execução sob n. 0014438-12.2017.8.16.0035 em trâmite perante a 3ª Vara Cível deste Foro Regional, em que são partes Condomínio Residencial Moradias do Arvoredo 1 e Flávia Belloni Silva, e, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Marcia Hubler Mosko, eu, Oficial de Justiça que ao final subscrevo, após me dirigir ao imóvel indicado:

*“Imóvel matrícula n. 81.467, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, Paraná apartamento 45 do Bloco 08 do Moradias do Arvoredo 1), sito na Rua Anneliese Gellert Krigsner, 3074, Bloco 08 / Apartamento 45, Iná, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.065-470”.*

Constatei que se trata de imóvel residencial, cujo padrão construtivo é compatível com edificação construída há menos de 10 anos, estando estabelecido no quadro urbano da cidade em região urbanizada na qual existem acessos por asfalto e onde se acha bom padrão de ocupação comercial.

Assim, com base em pesquisas realizadas junto a imobiliárias, ofertas de imóveis similares, preços/m<sup>2</sup> praticados na localidade, utilizando, além do convencimento pessoal, o método comparativo e considerando o tempo de construção e localização do apartamento, **AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto de avaliação, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado eletronicamente.

**Carla Ribeiro Mitsuhashi**  
**Oficial de Justiça**

